



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.880/09.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
1.715/2006, CRIANDO O CARGO DE
AUXILIAR DE CRECHE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº. 1.880, de 10 de DEZEMBRO de 2009, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.715/2006, passa a vigorar acrescido do cargo Auxiliar de Creche na carreira e quantidade definidas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo de Auxiliar de Creche são os definidos no Anexo II da Lei Municipal nº 1.715/2006.

Art. 3º - As atribuições do cargo ora criado serão definidos mediante Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 10 de dezembro de 2009.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 14 de dezembro de 2009.


WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO I

CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
II	Auxiliar de Creche	10


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente